

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.704/2023-SELJ/PMA
REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2023-SELJ/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº **1.704/2023-SELJ/PMA**, referente ao **CONTRATO Nº 02/2023-SELJ/PMA**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua a empresa **MORAES E SARAIVA COM. TECIDOS LTDA, CNPJ Nº 10.763.740/0001-33**, tendo por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS E FOMENTAR O ESPORTE NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA”**, no valor de **R\$ 125.475,50 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com prazo de **VIGÊNCIA** é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato no dia 09 de março de 2023. Com base, nas regras insculpada pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **se encontra**:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 12 de maio de 2023.